



Prefeitura Municipal de Jambéiro
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.

LEI Nº 59, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1955

ASSUNTO:

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr. \$ 61.000,00.

EDUARDO VIEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jambéiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 61.000,00 (sessenta e um mil cruzeiros) para atender no corrente exercício, ao pagamento de despesas com a reforma da Moto-niveladora.

Artigo 2º - Para ocorrer com as despesas desta lei, fica anulado do saldo existente do crédito especial aberto pela / lei nº 45, de 12 de Maio de 1955, a importância de Cr. \$ 61.000,00 (sessenta e um mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 11 de Novembro de 1955.

Eduardo Vieira de Almeida

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 11 de Novembro de 1955.

Orlando Gurgel Almeida

SECRETÁRIO (subst.)